



**EDITAL Nº 1/2022 ASSDE-UBA/DE-UBA/DG-UBA/UBAJARA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO  
EDITAL Nº 1/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

O Diretor Geral do *campus* Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GABR/REITORIA torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de diplomado, para o período letivo 2022.1.

**1. DA VALIDADE**

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* Ubajara, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE;
- 2.3. O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

**3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE e alterações posteriores, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1.Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.1.Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3.Maior idade;

3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento de Organização Didática (ROD), a saber:

- 3.3.1.Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.4.Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados, serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:

- 3.4.1.Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.3.2.Maior idade.

3.5.O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

3.5.1.Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.6.Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.7.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.8.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.9.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A documentação deverá ser entregue no **setor de protocolo (recepção)** do IFCE – Campus Ubajara, nos **horários de 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs**.
- 4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

**CRONOGRAMA**

|                              | Transferência interna | Transferência externa | Diplomados      |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Divulgação de vagas          | 31/01/2022            | 10/02/2022            | 22/02/2022      |
| Período de Inscrição         | 01 e 02/02/2022       | 11 e 14/02/2022       | 23 e 24/02/2022 |
| Resultado                    | 03/02/2022            | 15/02/2022            | 25/02/2022      |
| Solicitação de Recurso       | 04/02/2022            | 16/02/2022            | 03/03/2022      |
| Resultado do Recurso         | 07/02/2022            | 17/02/2022            | 04/03/2022      |
| Matrícula dos aprovados      | 08/02/2022            | 18/02/2022            | 07/03/2022      |
| Matrícula dos Classificáveis | 09/02/2022            | 21/02/2022            | 08/03/2022      |

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para Transferido Interno:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
- 5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para Transferido Externo:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
- 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para Diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital, localizado na última página do mesmo);
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

**6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:**

| CURSO                       | VAGAS | TURNO         |
|-----------------------------|-------|---------------|
| Tecnólogo em Gastronomia    | 05    | Tarde e noite |
| Técnico em Alimentos        | 05    | Manhã         |
| Licenciatura em Química     | 05    | Noite         |
| Tecnologia em Agroindústria | 05    | Tarde         |

**7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:**

| CURSO                       | ATO AUTORIZATIVO  | PORTARIA DE RECONHECIMENTO         |
|-----------------------------|---|------------------------------------|
| Tecnologia em Gastronomia   | Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de outubro de 2014  | Portaria 340 de 18 de maio de 2018 |
| Técnico em Alimentos        | Resolução nº 001 – CONSUP – IFCE, de 18 de janeiro de 2012  | _____                              |
| Licenciatura em Química     | Resolução nº 058 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2015 | _____                              |
| Tecnologia em Agroindústria | Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de março de 2016    | _____                              |

**8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1.Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre a vaga.

**9. DO RESULTADO**

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/ubajara/ingresso-para-transferidos-e-graduados>).

**10. DA PRÉ-MATRÍCULA**

- 10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada através da **entrega de documentação**, contida no item 10.5 deste edital, de forma legível, **no setor de controle acadêmico do campus (CCA), impreterivelmente nos prazos descritos no cronograma - subitem 4.2** deste edital. A falta do entrega de documentação no dia marcado implicará a perda da vaga.
- 10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, pela Comissão de processos seletivos do campus através do endereço eletrônico: [seletivos.ubajara@ifce.edu.br](mailto:seletivos.ubajara@ifce.edu.br) e enviado, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuaem matrícula nos moldes do subitem 10.1, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.3.O candidato que não não enviar por e-mail a documentação no dia da chamada perderá a vaga.
- 10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital.
- 10.5 **O candidato deverá entregar**, no ato da pré-matrícula, **os seguintes documentos:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1 Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
- 11.2.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como diplomado serão devolvidos ao candidato no ato da pré-matrícula, mediante assinatura de termo ratificado pelo candidato e pelo servidor responsável pela pré-matrícula.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Ubajara.

Ubajara-CE, 31 de janeiro de 2022.

**Ulisses Costa de Vasconcelos**  
Diretor Geral  
IFCE-campus de Ubajara

 Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 31/01/2022, às 15:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3366903** e o código CRC **17B5D7FC**.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO  
EDITAL Nº 1/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |                                  |                                    |
|--|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>  |                                  |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>   |                                  | <b>Nº</b>                          |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE:</b>                   | <b>ESTADO:</b>                     |
| <b>TELEFONE: ( )</b>   | <b>E-MAIL:</b>                   |                                    |
| <b>MODALIDADE DE INGRESSO</b>  |                                  |                                    |
| <b>Transferência Interna ( )</b>                                     | <b>Transferência Externa ( )</b> | <b>Ingresso como diplomado ( )</b> |
| <b>CURSO</b>   |                                  |                                    |
| <b>Tecnologia em Agroindústria ( ) Tecnologia em Gastronomia ( )</b> |                                  |                                    |
| <b>Técnico em Alimentos ( ) Licenciatura em Química ( )</b>          |                                  |                                    |

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que me responsabilizo pela conferência e entrega da documentação exigida para inscrição conforme preceitua o **tópico 5.4 do edital**

Ubajara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo recebimento**

**1. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.**